

POMI FRUTAS S/A

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 86.550.951/0001-50

NIRE nº 42.300.010.456

FATO RELEVANTE

A **POMI FRUTAS S/A** (“Companhia”) vem a público, em cumprimento ao disposto no artigo 157, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 e na forma e para os fins da Instrução CVM nº 358/02, comunicar aos seus acionistas e ao mercado em geral que em 2 de maio de 2018 foi apresentado Plano de Recuperação Judicial, nos autos do processo de nº 0300188-72.2018.8.24.0024, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, nos termos dos artigos 53 e seguintes da Lei nº 11.101/05 (“Plano de Recuperação Judicial”).

Conforme já divulgado pela Companhia ao mercado em Fato Relevante datado de 19 de janeiro de 2018, a Companhia apresentaria Pedido de Recuperação Judicial com o objetivo de reorganizar suas atividades e resguardar os valores existentes em seu caixa, de modo a restabelecer suas operações o mais brevemente possível. A Companhia apresentou o Pedido de Recuperação Judicial em 25 de janeiro de 2018. Na mesma data, a 1ª Vara da Comarca de Fraiburgo aprovou referido Pedido e determinou a apresentação do Plano de Recuperação Judicial no prazo de 60 (sessenta) dias.

O Plano de Recuperação Judicial, apresentado nos autos do processo em questão em 02 de maio de 2018, visa à reestruturação das dívidas e obrigações da Companhia e prevê, em síntese: **(i)** a possibilidade e o procedimento para a alienação de unidades produtivas isoladas da Companhia; **(ii)** a manutenção das atividades da Companhia; **(iii)** a novação dos créditos dos credores; **(iv)** o pagamento de créditos trabalhistas, na forma ali descrita; **(v)** o pagamento dos créditos devidos a credores ME/EPP nas condições ali previstas; **(vi)** que os credores com garantia real farão jus ao recebimento do valor nominal dos créditos originados em operações de securitização agrícola regidas pela Resolução nº 2.471, de 26 de fevereiro de 1998, emitida pelo Conselho Monetário Nacional, na forma contratada conforme cada um dos instrumentos originais devidos; e **(vii)** que os credores quirografários farão jus ao recebimento do valor nominal dos créditos novados conforme o Plano de Recuperação Judicial, excluídos quaisquer valores devidos a títulos de juros, multas e demais encargos, podendo ou não ser aplicado o deságio.

Durante o procedimento de Recuperação Judicial, buscar-se-á a renegociação com os atuais credores de modo a encontrar uma solução efetiva para a crise enfrentada pela Companhia atualmente.

Ademais, o Plano de Recuperação Judicial propõe o cancelamento do registro da Companhia como companhia aberta junto à Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), com a consequente saída do Novo Mercado, uma vez que a manutenção do registro da companhia aberta e a listagem no segmento do Novo Mercado implicam em custos elevados, que pesam de modo relevante no caixa da Companhia em um momento vital para sua recuperação. Naturalmente, referido fechamento de capital ainda está sujeito à aprovação dos credores da Companhia, que deverão avaliar a conveniência de tal medida.

A Companhia desde já reitera seu compromisso de manter o mercado em geral informado de quaisquer novidades acerca de suas atividades e dos assuntos transmitidos pela presente nota.

O Departamento de Relações com Investidores da Companhia permanece à disposição dos acionistas para esclarecer quaisquer questões relacionadas ao objeto deste aviso através do telefone (49) 3256-2202 ou do e-mail ri@pomifrutas.com.br.

Fraiburgo, 17 de maio de 2018.

Luís Antônio López Quintañs
Diretor de Relações com Investidores

POMI FRUTAS S/A

Publicly-held company

Corporate Taxpayers' Registry (CNPJ/MF) No. 86.550.951/0001-50

Company Registry No. (NIRE) 42.300.010.456

MATERIAL FACT

POMI FRUTAS S/A ("Company") hereby informs, in compliance with the provisions set forth in the fourth paragraph of article 157 of Law No. 6.404, dated as of December 15, 1976, and under CVM Instruction No. 358, dated as of January 3, 2002, that, on May 2, 2018, the Company's Judicial Recovery Plan was submitted on the case records No. 0300188-72.2018.8.24.0024, before the 1st Civil Lower Court of the City of Fraiburgo, State of Santa Catarina, pursuant to articles 53 *et. seq.* of Law No. 11,101, dated as of February 9, 2005 ("Judicial Recovery Plan").

As previously informed to the market pursuant to the Material Fact dated January 19, 2018, the Company would file a Request for Judicial Recovery proceeding to be able to reorganize its activities, protect its cash assets and reestablish its regular activities as soon as possible. The Company filed the Request for Judicial Recovery proceeding on January 25, 2018. On the same date, the 1st Civil Lower Court of the City of Fraiburgo, State of Santa Catarina, approved such Request and determined the filing of the Judicial Recovery Plan within 60 (sixty) days.

The Judicial Recovery Plan, filed on May 02, 2018, aims at the restructuring of the Company's debts and obligations, and provides, in essence : **(i)** the possibility and the proceedings for the disposal of the Company's isolated productive units; **(ii)** the maintenance of the Company's activities; **(iii)** the novation of the credits due to the Company's creditors; **(iv)** the payment of labor credits pursuant to the conditions set forth therein; **(v)** the payment of credits due to micro or small enterprises in accordance with the conditions set forth therein; **(vi)** that the creditors with *in rem* guarantees are entitled to receive the face value of the credits generated in agriculture securitization operations, ruled by the Resolution No. 2,471, dated as of February 26, 1998, issued by the National Monetary Council, as per the provisions set forth in the original instrument; and **(vii)** that the unsecured creditors are entitled to receive the face value of the novated credits under the Judicial Recovery Plan, except for interest, fines or any others charges, under the conditions set forth therein.

During the Judicial Recovery proceeding, the Company will seek the renegotiation of its debts to try to obtain an effective solution to the current crisis.

Further, the Judicial Recovery Plan proposes the delisting of the Company before the Securities Exchange Commission (“CVM”) and cancellation of the registration in the Novo Mercado segment, since the costs to maintain the Company as a listed company are very significant and represent a burden at a time where the Company’s recovery is essential. The delisting is still subject, of course, to the approval by the Company’s creditors, who shall consider the convenience of such measure.

The Company reaffirms its commitment to keep the market duly informed about any development related to its activities and the matters addressed herein.

The Investor Relations Department of the Company remains at the shareholders’ disposal to clarify any possible questions related to the matter herein informed by the phone + 55 49 3256-2202 or the e-mail address ri@pomifrutas.com.br.

Fraiburgo, May 17, 2018.

Luís Antônio López Quintañs
Investor Relations Officer